



AUMENTOU A POPULAÇÃO QUE VIVE EM ALOJAMENTOS COM FALTA DE ESPAÇO

O Inquérito às Condições de Vida e Rendimento indica que em 2021, em Portugal, 10,6% das pessoas viviam em condições de insuficiência do espaço habitacional, proporção superior à verificada nos três anos anteriores, em que a taxa de sobrelotação da habitação se situava abaixo dos 10% (9,6% em 2018, 9,5% em 2019 e 9,0% em 2020).

Em 2021, à semelhança dos anos anteriores, o risco de viver numa situação de insuficiência do espaço habitacional era mais significativo para a população em risco de pobreza: 18,8% da população em risco de pobreza estava em situação de sobrelotação habitacional, o que compara com 8,7% na restante população.

A carga mediana das despesas em habitação, ou seja, a mediana da distribuição do rácio entre as despesas anuais com a habitação e o rendimento disponível do agregado, deduzindo as transferências sociais relativas à habitação em ambos os elementos da divisão, foi 10,5% em 2021, valor ligeiramente superior ao de 2020 (10,4%), mas inferior ao registado em 2018 (11,7%) e em 2019 (11,0%).

A taxa de sobrecarga das despesas em habitação foi 5,9% em 2021, registando um acréscimo de 1,8 p.p. em relação ao ano anterior (4,1%).

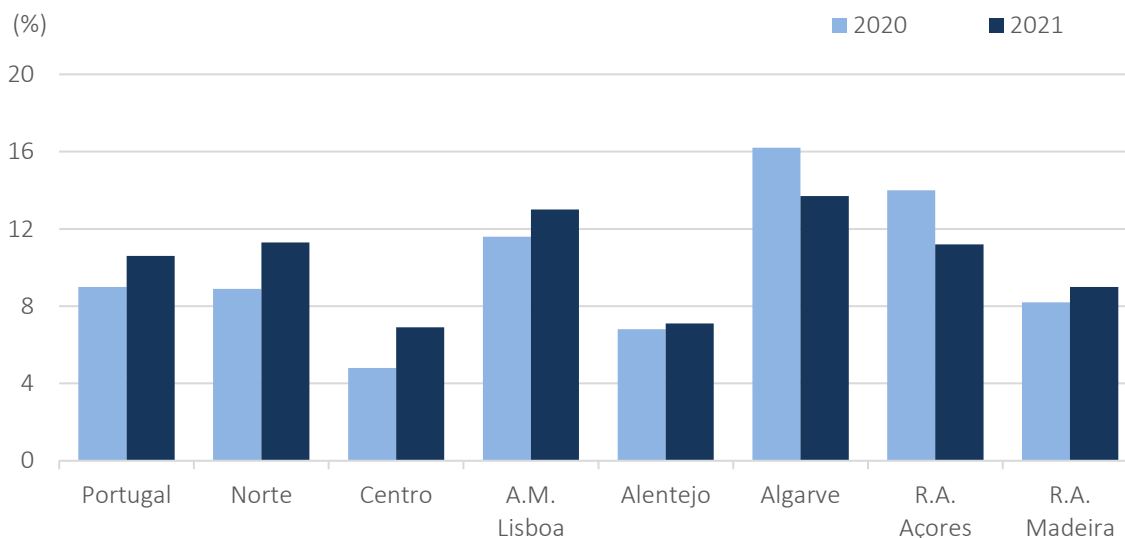
As condições habitacionais adversas aumentaram em 2021

Em Portugal, em 2021, de acordo com os resultados definitivos do Inquérito às Condições de Vida e Rendimento, 10,6% das pessoas viviam em alojamentos em que o número de divisões habitáveis (≥ 4 m²) era insuficiente para o número e o perfil demográfico dos membros do agregado, mais 1,6 p.p. do que no ano anterior.

A percentagem de pessoas que viviam em condição de sobrelotação aumentou na maioria das regiões do país, exceto na região do Algarve e na Região Autónoma dos Açores (menos 2,5 p.p. e menos 2,8 p.p., respetivamente). Os aumentos mais significativos foram registados nas regiões Norte (mais 2,4 p.p.), Centro (mais 2,1 p.p.) e Área Metropolitana de Lisboa (mais 1,4 p.p.).



Figura 1. Taxa de sobrelotação da habitação, NUTS II, 2020-2021

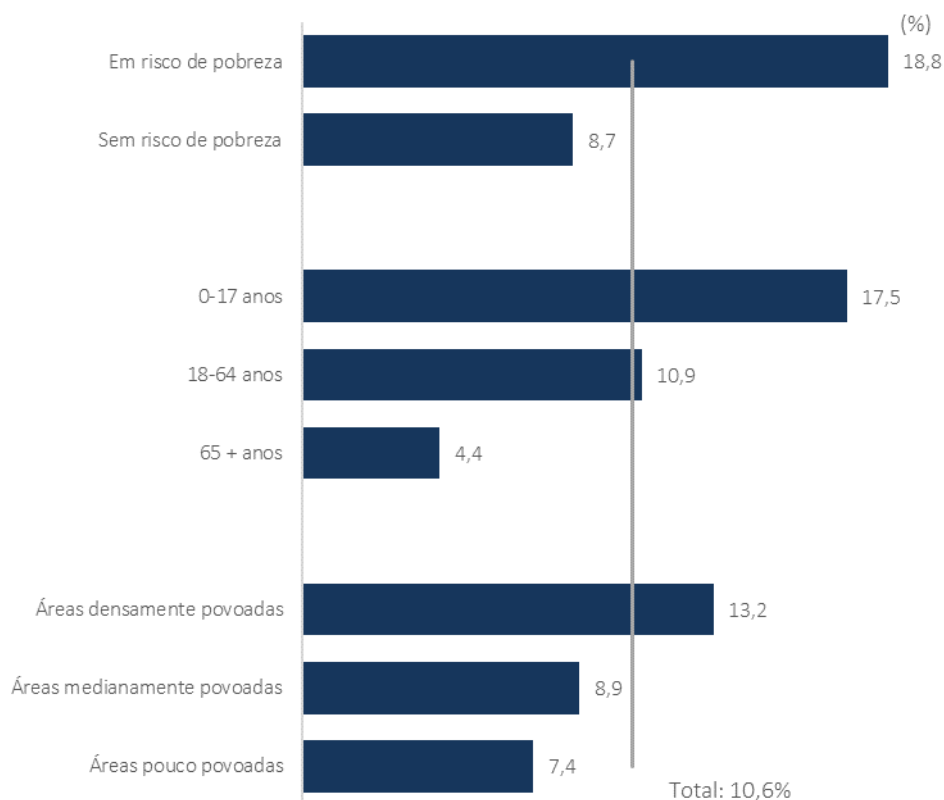


Fonte: INE, Inquérito às Condições de Vida e Rendimento, 2020-2021.

Habitar num alojamento sobrelotado era, em 2021, uma condição que afetava principalmente as famílias em risco de pobreza (18,8%) e as famílias residentes em áreas densamente povoadas (13,2%).

Para o mesmo ano, a taxa de sobrelotação da habitação era mais elevada para os indivíduos mais jovens (17,5% para o grupo etário até aos 17 anos), diminuindo com o aumento da idade (10,9% para os adultos e 4,4% para os idosos).

Figura 2. Taxa de sobrelotação da habitação por condição de pobreza, grupo etário e grau de urbanização, Portugal, 2021



Fonte: INE, Inquérito às Condições de Vida e Rendimento, 2021.

A influência de algumas características dos agregados familiares sobre a falta de espaço da residência principal

Para além dos resultados estatísticos sobre insuficiência do espaço habitacional descritos nos parágrafos anteriores, apresentam-se os resultados da exploração desses mesmos dados para determinar a relação, em simultâneo, de algumas características das famílias (dimensão familiar, composição familiar, grau de urbanização, regime de ocupação do alojamento, estado de pobreza, nível de escolaridade), com a probabilidade de viver em condição de sobrelotação do alojamento.

Para este efeito, foi estimado um modelo Logit binomial¹ em que a variável dependente “Sobrelotação do alojamento de residência principal do agregado” toma o valor 1 quando o número de divisões habitáveis ($\geq 4 \text{ m}^2$) é insuficiente para o número e perfil demográfico dos membros do agregado e 0 quando é suficiente (ver Nota metodológica).

Ao contrário dos resultados estatísticos apresentados, que seguem a convenção de análise adotada no programa EU-SILC e privilegiam o indivíduo como unidade de análise, a definição do modelo Logit teve em conta que a

¹ Ver Nota metodológica.



maioria das variáveis de interesse são obtidas ao nível do agregado familiar, sem prejuízo da integração de algumas características individuais (idade e nível de escolaridade) através das variáveis Composição familiar e Nível de escolaridade do indivíduo de referência.

Consideraram-se como variáveis explicativas:

Composição familiar – variável qualitativa com 7 categorias (Agregados constituído por um só adulto; Outros agregados sem crianças dependentes²; Um adulto com pelo menos uma criança dependente; Dois adultos com uma criança dependente; Dois adultos com duas crianças dependentes; Dois adultos com três ou mais crianças dependentes; Outros agregados com crianças dependentes) convertidas para 6 variáveis binárias, em que a categoria “Agregados constituídos por um só adulto” é a Classe de referência.

Regime de ocupação do alojamento – variável qualitativa com 3 categorias (Agregados proprietários do alojamento, Agregados arrendatários do alojamento, Agregados que vivem em alojamento cedido gratuitamente) convertida para 2 variáveis binárias. Classe de referência: Agregados proprietários do alojamento.

Grau de urbanização – variável qualitativa com 2 categorias (Áreas densamente povoadas; Áreas medianamente e pouco povoadas). Classe de referência: Áreas medianamente e pouco povoadas.

Nível de escolaridade do indivíduo de referência³ – variável qualitativa com 3 categorias (Até 3º ciclo do Ensino Básico; Ensino secundário e pós-secundário; Ensino Superior), convertidas para 2 variáveis binárias. Classe de referência: Até 3º ciclo do Ensino Básico.

Estado de pobreza – variável qualitativa com 2 categorias (Agregados sem risco de pobreza; Agregados em risco de pobreza). Classe de referência: Agregados sem risco de pobreza.

A região NUTS II da residência foi também incluída na estimação do modelo Logit, não tendo sido todavia analisada porque os efeitos marginais médios para a maioria das regiões não são significativos.

Os resultados do modelo Logit (ver quadros anexos) devem ser interpretados como aproximações às relações isoladas de cada uma das variáveis explicativas selecionadas com as probabilidades de ocorrência de um determinado estado da variável dependente, quando se controla para todas as outras variáveis em simultâneo.

Os coeficientes apresentados correspondem às variações nas probabilidades referidas (efeitos marginais) associadas a cada uma das variáveis explicativas (em relação à classe de referência), mantendo as restantes constantes.

Os resultados obtidos permitem concluir que:

- Viver num agregado com crianças dependentes aumenta a probabilidade de viver em sobrelotação em relação a um adulto que vive sozinho, em especial no caso de agregados constituídos por três ou mais adultos

² São consideradas como "crianças dependentes" todos as pessoas com menos de 18 anos, bem como aquelas entre 18 e 24 anos economicamente dependentes.

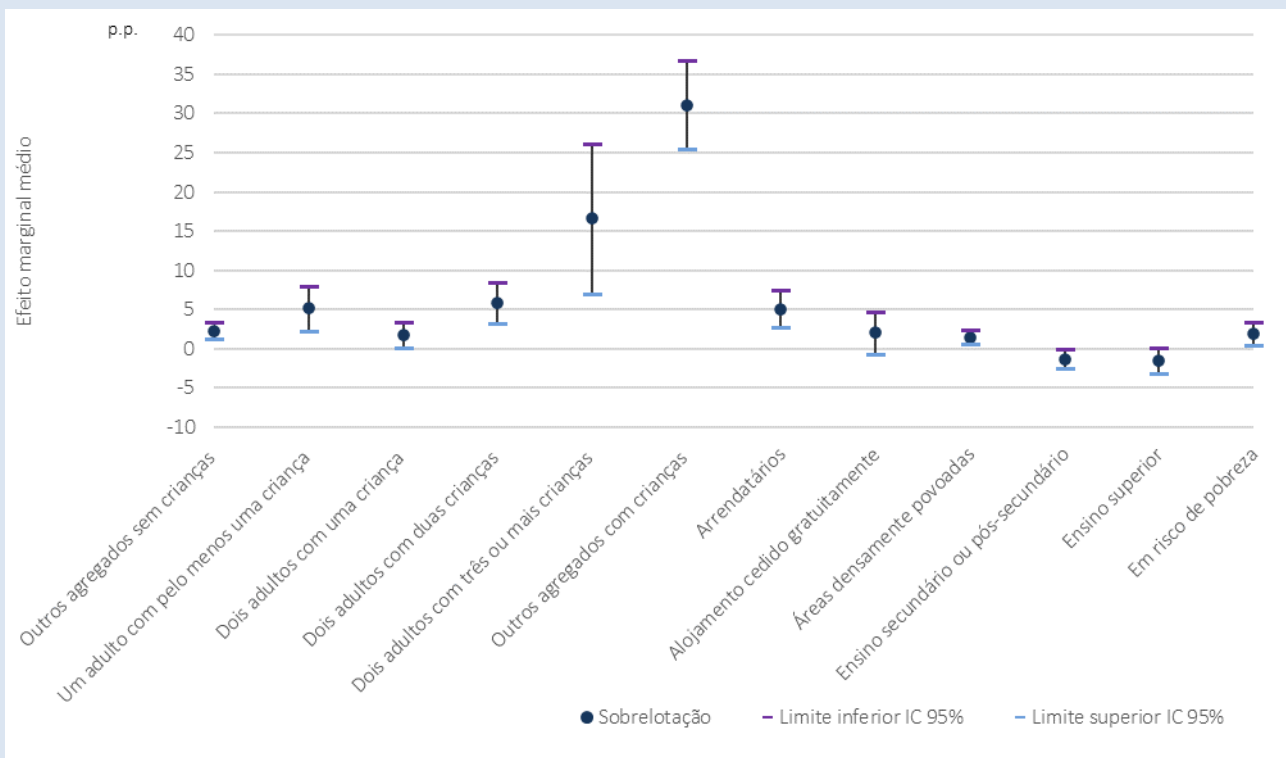
³ Indivíduo de referência do agregado doméstico privado: aquele a que corresponde a maior proporção dos rendimentos individuais brutos anuais do agregado familiar.



e pelo menos uma criança dependente (mais 31,3 p.p.) e por dois adultos e três ou mais crianças dependentes (mais 16,0 p.p.);

- A probabilidade de um agregado constituído por dois adultos e duas crianças habitar em sobrelotação aumenta 5,7 p.p. em relação a um adulto sozinho, e 4,9 p.p. no caso de uma família constituída por adulto e pelo menos uma criança dependente;
- A probabilidade de enfrentar uma situação de insuficiência do espaço habitacional é 4,9 p.p. maior no caso dos arrendatários em relação a um agregado proprietário do alojamento de residência principal;
- Enfrentar uma situação de risco de pobreza aumenta em 1,9 p.p. a probabilidade do agregado estar simultaneamente em sobrelotação;
- Habitar numa área densamente povoada aumenta em 0,9 p.p. a probabilidade de viver em sobrelotação em comparação com uma área medianamente ou pouco povoada;
- A probabilidade de uma família viver com insuficiência do espaço habitacional diminui com o aumento do nível de escolaridade completado pelo indivíduo de referência: menos 1,3 p.p. quando completou o ensino secundário ou pós-secundário, e menos 1,5 p.p. quando terminou algum grau do ensino superior, em relação a uma família em que o indivíduo de referência completou a escolaridade até ao 3º ciclo do ensino básico.

Figura 3. Efeitos marginais médios – relação com a probabilidade da sobrelotação do alojamento, 2021



Fonte: INE, Inquérito às Condições de Vida e Rendimento, 2021.



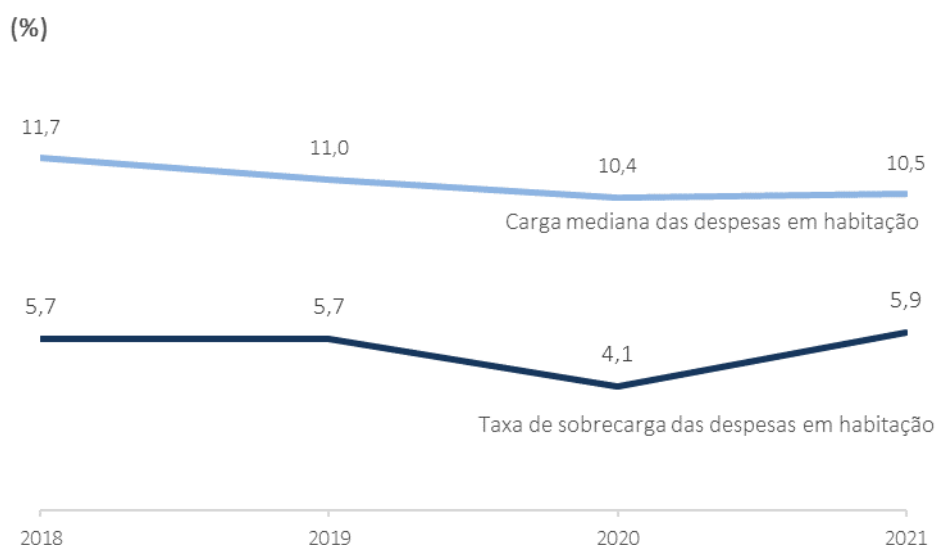
5,9% da população com sobrecarga de despesas em habitação, mais 1,8 p.p. do que em 2020

Os indicadores relativos às despesas com a habitação, nomeadamente a carga mediana e a taxa de sobrecarga das despesas em habitação, permitem avaliar a importância dos custos associados ao acesso e utilização da habitação no rendimento disponível dos agregados familiares. Estes indicadores são baseados na carga das despesas associadas à habitação, isto é, no rácio entre as despesas anuais associadas à habitação e o rendimento disponível do agregado, deduzidas as transferências sociais relativas à habitação. As despesas com a habitação incluem as relacionadas com água, eletricidade, gás ou outros combustíveis, condomínio, seguros, saneamento, pequenas reparações, bem como as rendas e os juros relativos ao crédito à habitação principal.

Em 2021, a carga mediana das despesas em habitação foi 10,5%, superior em 0,1 p.p. à verificada no ano anterior.

Para a população em risco de pobreza, a carga mediana das despesas em habitação foi 22,9% em 2021 (mais 2,3 p.p. do que a percentagem registada em 2020) e mais do dobro do valor registado para a população em geral.

Figura 4. Indicadores de privação habitacional, Portugal, 2018-2021



Fonte: INE, Inquérito às Condições de Vida e Rendimento, 2018-2021.

A taxa de sobrecarga das despesas em habitação, que corresponde à proporção de pessoas que vivem em agregados familiares em que o rácio entre as despesas anuais com a habitação e o rendimento disponível (deduzidas as transferências sociais relativas à habitação) é superior a 40%, ascendeu a 5,9%, em 2021, mais 1,8 p.p. do que no ano anterior (4,1%).

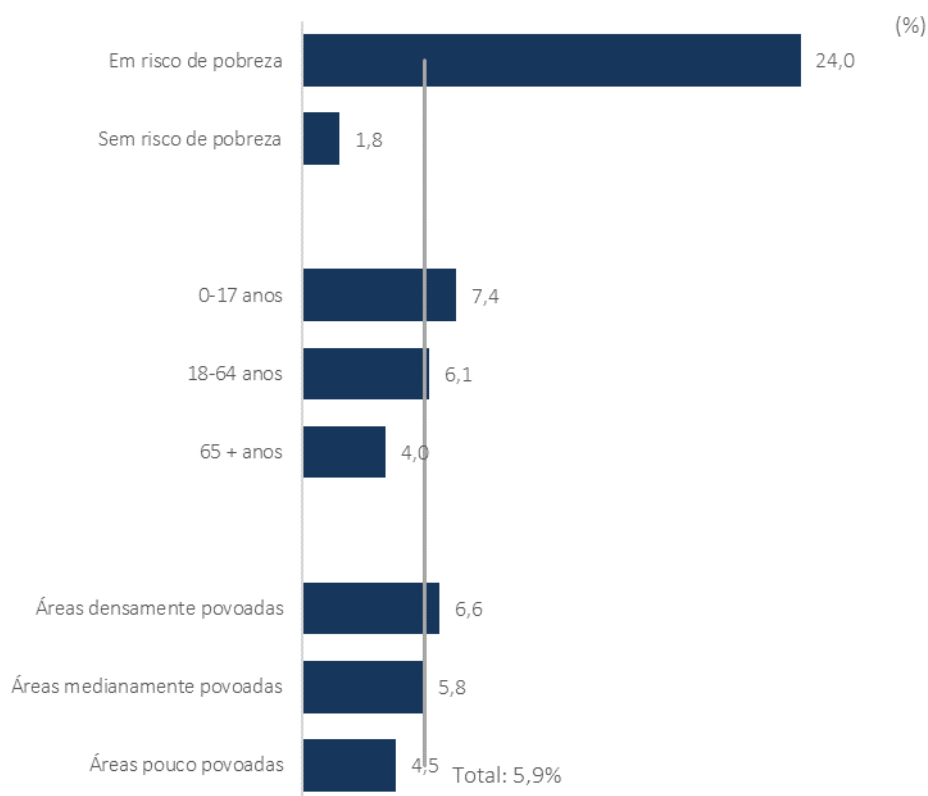
O aumento da taxa de sobrecarga das despesas em habitação foi transversal a todas as regiões NUTS II, com exceção da Região Centro.



Em 2021, 24% da população em risco de pobreza encontrava-se em sobrecarga das despesas em habitação, comparativamente a 1,8% para o resto da população.

A taxa de sobrecarga das despesas em habitação, em 2021, não apresentava diferenças expressivas conforme o grau de urbanização da área de residência dos indivíduos, sendo 6,6% nas áreas densamente povoadas, 5,8% nas medianamente povoadas e 4,5% nas pouco povoadas.

Figura 5. Taxa de sobrecarga das despesas em habitação por condição de pobreza, por grupo etário e por grau de urbanização, Portugal, 2021



Fonte: INE, Inquérito às Condições de Vida e Rendimento, 2021.



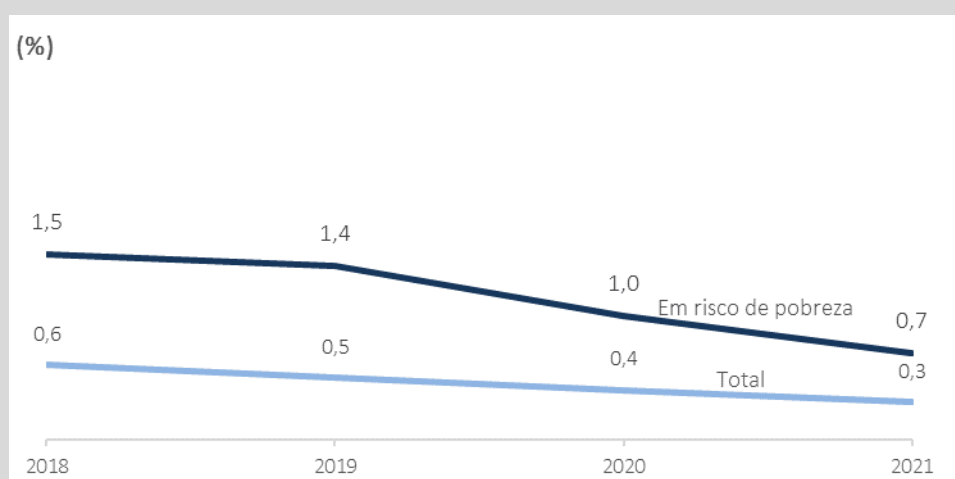
O impacto do novo Regulamento (UE) 2019/1700 do Parlamento Europeu e do Conselho no apuramento dos dados sobre a privação habitacional a partir de 2021

O Inquérito às Condições de Vida e Rendimento recolhe dados, sobre as condições físicas e sanitárias dos alojamentos, para além dos relativos à distribuição dos rendimentos, da privação material e social e do estado de saúde. Até 2020, todos esses dados eram recolhidos anualmente e a informação era sintetizada através do indicador taxa de privação severa das condições da habitação, que corresponde à proporção de pessoas que viviam num alojamento sobrelotado e que referissem pelo menos um dos seguintes problemas: a) inexistência de instalação de banho ou duche no interior do alojamento; b) inexistência de sanita com autoclismo, no interior do alojamento; c) teto que deixa passar água, humidade nas paredes ou apodrecimento das janelas ou soalho; d) luz natural insuficiente num dia de sol.

Com a entrada em vigor do Regulamento (UE) 2019/1700 do Parlamento Europeu e do Conselho a partir de 2021, algumas destas variáveis passaram a ser recolhidas apenas de 3 em 3 anos, com início em 2023, pelo que não é possível apurar o referido indicador para 2021.

Contudo, é possível apresentar o indicador relativo à proporção da população residente que vive sem banheira, duche e retrete no interior do alojamento. De acordo com os resultados definitivos do Inquérito às Condições de Vida e Rendimento, 0,3% do total da população (0,6% em 2018) e 0,7% da população em risco de pobreza (1,5% em 2018), viviam sem banheira, duche e/ou retrete no interior do alojamento em 2021. Assim, confirma-se a tendência de melhoria desta condição habitacional em especial no caso da população em risco de pobreza.

Figura 5. **Proporção da população residente que vive sem banheira, duche e retrete no interior do alojamento, Portugal, 2018-2021**



Fonte: INE, Inquérito às Condições de Vida e Rendimento, 2018-2021.



NOTA METODOLÓGICA

O Inquérito às Condições de Vida e Rendimento das Famílias (EU-SILC) é realizado em Portugal desde 2004 e até 2020 no quadro de legislação europeia específica (Regulamento n.º 1177/2003), que estabelecia um sistema europeu harmonizado de produção de estatísticas sobre a pobreza, privação e exclusão social. A partir de 2021, o inquérito passou a ser realizado de acordo com regulamentação europeia específica nova, em conformidade com o Regulamento (UE) 2019/1700 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 10 de outubro de 2019.

A realização do inquérito visa a obtenção de resultados para o conjunto de todos os indivíduos que no período de referência residem no território nacional, com desagregação ao nível NUTS II a partir de 2018. Para o rendimento, este período de referência corresponde ao ano anterior àquele em que são realizadas as entrevistas.

Em Portugal, a informação do inquérito foi regularmente recolhida com periodicidade anual através de entrevistas presenciais assistidas por computador (CAPI, ou *Computer Assisted Personal Interview* em inglês) no 2.º semestre de cada ano. Todavia, em consequência das medidas de saúde pública subsequentes à pandemia COVID-19, nomeadamente o confinamento e o distanciamento social, o inquérito foi exclusivamente realizado através de entrevistas telefónicas (CATI, ou *Computer Assisted Telephone Interviewing*) em 2020 e 2021. Em 2021, o inquérito dirigiu-se a 16 478 famílias, das quais 10 973 com resposta completa (com recolha de dados sobre 26 822 pessoas; 23 730 com 16 e mais anos).

Os agregados familiares são escolhidos por amostragem estratificada e bietápica a partir de uma base de amostragem de alojamentos familiares. A longitudinalidade parcial da amostra (cerca de $\frac{1}{4}$) e a preocupação com a limitação da carga estatística sobre os respondentes são asseguradas através do estabelecimento de um esquema de rotação anual de quatro subamostras independentes, com substituição de uma delas em cada ano. Assim, cada agregado responde no máximo a quatro entrevistas, garantindo-se a sobreposição de $\frac{3}{4}$ dos respondentes relativamente ao ano anterior.

Os dados sobre privação habitacional respeitam ao ano de realização do inquérito (2021). No entanto, os indicadores de privação habitacional por estado de pobreza comparam informação relativa ao momento da entrevista (ano do inquérito) com informação monetária relativa ao ano de referência dos rendimentos.

CONCEITOS

Carga das despesas associadas a habitação: Rácio entre as despesas anuais com a habitação e o rendimento disponível do agregado, deduzindo as transferências sociais relativas à habitação em ambos os elementos da divisão. As despesas com a habitação incluem as relacionadas com água, electricidade, gás ou outros combustíveis, condomínio, seguros, saneamento, pequenas reparações, bem como as rendas e os juros relativos ao crédito à habitação principal.

Com base na distribuição deste rácio para os agregados familiares foram obtidos os dois indicadores:

Carga mediana das despesas em habitação: Mediana da distribuição da carga das despesas associadas a habitação.



Linha de pobreza: Limiar do rendimento abaixo do qual se considera que uma família se encontra em risco de pobreza. Este valor foi convencionado pela Comissão Europeia como sendo o correspondente a 60% da mediana do rendimento por adulto equivalente de cada país.

Risco de pobreza: Condição da população residente cujo rendimento equivalente disponível se encontra abaixo da linha de pobreza.

Taxa de sobrecarga das despesas em habitação: Proporção da população que vive em agregados familiares em que o rácio entre as despesas anuais com a habitação e o rendimento disponível (deduzidas as transferências sociais relativas à habitação) é superior a 40%.

Taxa de sobrelotação da habitação: Proporção da população que vive em alojamentos em que o número de divisões habitáveis ($\geq 4 \text{ m}^2$) é insuficiente para o número e perfil demográfico dos membros do agregado.

Considera-se que um indivíduo vive em condições de sobrelotação da habitação se esta não dispuser de um número mínimo de divisões, que permita ao agregado:

- uma divisão para o agregado;
- uma divisão para cada casal;
- uma divisão para cada indivíduo com 18 ou mais anos;
- uma divisão para dois indivíduos do mesmo sexo entre os 12 e os 17 anos;
- uma divisão para cada indivíduo de sexo diferente entre os 12 e os 17 anos;
- uma divisão para dois indivíduos com menos de 12 anos.

Taxa de privação severa das condições da habitação: corresponde à proporção da população que vive num alojamento sobrelotado e com, pelo menos, um dos seguintes problemas: a) inexistência de instalação de banho ou duche no interior do alojamento; b) inexistência de sanita com autoclismo, no interior do alojamento; c) teto que deixa passar água, humidade nas paredes ou apodrecimento das janelas ou soalho; d) luz natural insuficiente num dia de sol.

MODELO LOGIT

A probabilidade de um agregado viver num alojamento em condição de sobrelotação foi estimada a partir da seguinte equação:

$$Pr(Y = 1|X_i) = F(X_i\beta)$$

onde $F(X_i\beta) = \exp(X_i\beta) / (1 + \exp(X_i\beta))$ é a função logística cumulativa e X_i é o vetor das variáveis explicativas: Composição familiar, Regime de ocupação do alojamento, Grau de urbanização, Nível de escolaridade do indivíduo de referência, Estado de pobreza.

Para este exercício foram consideradas 10 969 famílias da amostra do ICOR 2021 e foram utilizados dados ponderados, ou seja os resultados são válidos para a população de agregados familiares.